



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 821, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera a [Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#), que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Areado e dá outras providências.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei transforma o cargo de Chefe da Divisão de Serviços, previsto na Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, em Coordenador Geral de Serviços Externos, de provimento amplo, com vencimentos e atribuições constantes dos anexos desta lei.

Art. 2º Os vencimentos do cargo de Oficial Especializado ficam equiparados aos vencimentos do cargo de Mecânico de Máquina Leve.

Art. 3º Faz parte integrante desta lei os anexos I a III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de novembro de 2010.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO					
Minas Gerais		PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS			
Quadro de Cargos em Comissão ANEXO III - LEI Nº 80/97 ANEXO I - LEI Nº					
CARGOS	Nº	RECRUTAMENTO	CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO EM UPV	JORNADA SEMANAL
Procurador Geral	1	Ampla	PMA – XVII	100	Dedicação exclusiva
Assessor Jurídico	1	Ampla	PMA – XVI	100	20
Secretário Municipal	5	Ampla	PMA – XV	***	40
Diretor de Escola	Móvel	Ampla	PMA - XIV	75	40
Coordenador Geral de Serviços Externos	1	Ampla	PMA- XIII	62	40
Coordenador da Atenção Primária de Saúde	1	Ampla	PMA - XII	62	40
Assessor de Gabinete	1	Ampla	PMA - XI	60	Dedicação exclusiva
Assessor de Comunicação Social	1	Ampla	PMA - X	50	Dedicação exclusiva
Chefe de Divisão	8	Limitado	PMA - IX	50	40
Chefe de Divisão	8	Ampla	PMA - VIII	50	40
Chefe de Serviço	1	Ampla	PMA - VII	40	40
Chefe de Serviço	2	Limitado	PMA - VI	40	40
Motorista de Gabinete	3	Ampla	PMA - V	40	40
Secretária de Gabinete	1	Ampla	PMA - IV	40	Dedicação exclusiva
Maestro de Banda	1	Ampla	PMA - III	35	Dedicação exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Encarregado TV	1	Amplo	P M A - II	35	Dedicação exclusiva
	1	Amplo	P M A - I	35	Dedicação exclusiva

Legenda:

*** - A lei que fixa ou altera os subsídios dos agentes políticos é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 37, X, da Constituição Federal.

Recrutamento:

Limitado: Dentre os servidores de carreira;

Amplo: Quaisquer cidadãos.

(NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO Minas Gerais PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS Correlação de Cargos ANEXO V - LEI N° 80/97 ANEXO II – LEI N°	
SITUAÇÃO NO PLANO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR
Coordenador Geral de Serviços Externos	Divisão de Serviços

(AC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO Minas Gerais PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS Correlação de Cargos ANEXO VI - LEI N° 80/97 ANEXO III - LEI N°	
Cargo: COORDENADOR GERAL DE SERVIÇOS EXTERNOS	
Pré-requisito: Ensino médio completo.	
Descrição Sumária: Chefia de pessoal.	
Tarefas típicas: - Exercer atribuições de Coordenador da área de serviços externos; - Execução de tarefas da competência da sua área;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- Distribuição de tarefas a servidores subordinados;
- Avaliação de desempenho de subordinados;
- Informação e assistência à Chefia de Secretaria;
- Conduzir o trabalho dos servidores de modo a atingir as metas estabelecidas;
- Manutenção e Limpeza Urbana;
- Administração de Cemitérios;
- Oficina e Garagem;
- Serviços Públicos Permitidos e Concedidos;
- Transporte, Trânsito, Tráfego e Terminal Rodoviário;
- Carpintaria;
- Serralheria;
- Manutenção e Conservação de Prédios e Equipamentos;
- Parques e Jardins;
- Manutenção de Estradas Vicinais;
- Outras atividades afins, que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo superior hierárquico.

(NR)